

Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2020.

OBJETO:

SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM O INTUITO DE COMBATER A COVID-19, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M ²	40.000	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Cidade	0,90	36.000,00
02	M ²	1.500	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Distrito de Ipueira	0,90	1.350,00
03	M ²	1.500	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Povoado de São Francisco do Brígida	0,90	1.350,00
04	M ²	1.500	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Sítio Caruá	0,90	1.350,00
05	M ²	800	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Distrito de Ori	0,90	720,00
06	M ²	1.500	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Sítio Apertada Hora	0,90	1.350,00
07	M ²	1.500	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Sítio Mameluco	0,90	1.350,00
08	M ²	5.000	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Povoada de Santa Rosa	0,90	4.500,00
09	M ²	800	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Sítio Mundo Novo	0,90	720,00
10	M ²	400	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Sítio Juá dos Bens	0,90	360,00
11	M ²	300	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Sítio Bezerros	0,90	270,00
12	M ²	200	Serviços De Sanitização E Desinfecção	Sítio Jacú	0,90	180,00

JUSTIFICATIVA

Justifico a solicitação tendo em vista que a necessidade de desinfecção para evitar a proliferação do vírus Covid-19. Tal solicitação é uma medida para conter o avanço do coronavírus na cidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Podendo ser prorrogado caso haja necessidade, visto a pandemia se propagar.

O serviço será efetuado com prazo não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material (is) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Osvaldo da Silva Januário, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

Executar o serviço nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/órgão solicitante, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O serviço deverá ter prazo de garantia mínima de 6 (seis) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou realização, quando for o caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no contrato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indicada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.122.1001.4029 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-19
FUNCIONAL: 10.122.1002.2880.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O referido é Verdade!

E, Para constar, eu, MÍRIAM ALVES FERREIRA, funcionária deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF sob o n.º 096.535.684-18, lavrei o presente documento e o subscrevo.

Serrita-PE, 18 de junho de 2020.

Walter Cassio Coelho Mathenhann
Setor de Compras

Ratifico em, 18 de junho de 2020

Osvaldo da Silva Januário
-Secretário de Saúde-